

Processo n° 10.495-7/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Recurso de Agravo (Declaração de bens do exercício de 2009-2012)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N° 132/2013 – TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° 10.495-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n° 4.376/2012 do Ministério Público de Contas, em dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso de Agravo de fls. 19 a 21-TC, interposto pela Sra. Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães – vereadora municipal de Várzea Grande, à época, neste ato representado pelo procurador Osmar Milan Capilé – OAB/MT n° 835, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 16 e 17-TC, no sentido de **reduzir** a multa aplicada ao recorrente no valor correspondente de 20 UPFs/MT para **10 UPFs/MT**, **mantendo-se** inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 10.495-7/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Assunto Recurso de Agravo (Declaração de bens do exercício de 2009-2012)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 132/2013 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas